Regulamento para Participação no Sorteio

A Itaú Seguros S.A. irá adquirir um título de capitalização para cada apólice ou certificado individual do Seguro emitido, conforme o caso, **de acordo com a relação de produtos descrita ao final deste regulamento, observado o produto contratado pelo segurado.**

O título adquirido, devidamente aprovado pela SUSEP, será emitido pela Cia. Itaú de Capitalização S.A.

A Itaú Seguros S.A. cederá ao segurado, sem qualquer custo, apenas **o direito à participação nos sorteios**.

O segurado terá direito a participar do sorteio do título de capitalização ligado ao seguro contratado, **desde que atendidas todas as exigências previstas nesse regulamento.**

A Itaú Seguros S.A. pagará integralmente o valor do título de capitalização, e terá direito exclusivo ao seu resgate.

A Promoção Comercial será realizada em todo território nacional e vigorará por prazo indeterminado.

A Itaú Seguros S.A. obriga-se a identificar todos os participantes da Promoção Comercial, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteios.

O segurado receberá dois números da sorte, composto de 6 (seis) dígitos, que dará direito a participar de sorteios semanais apurados aos sábados e em cada um deles será sorteado 1 (um) número que premiará o vencedor com o valor líquido de R$10.000,00 (dez mil reais), já retido o imposto de renda na fonte, à alíquota de 30% (trinta por cento), e outros tributos que vierem a incidir de acordo com os valores em vigor na data do sorteio

O prêmio do sorteio será pago pela Cia Itaú de Capitalização diretamente ao segurado.

Os números da sorte para a participação dos sorteios serão comunicados posteriormente por meio de envio de correspondência física ou eletrônica ao segurado.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal, realizadas pela Caixa Econômica Federal, todos os sábados do mês. Será contemplado o número composto pelos algarismos da centena simples, dezena simples e unidade simples do 1º prêmio da Loteria Federal, seguidos pelos algarismos da centena

simples, dezena simples e unidade simples do 2º prêmio da Loteria Federal, conforme modelo abaixo:
1º Prêmio 1 3 7 8 1
2º Prêmio 0 9 4 4 6
Combinação Sorteada 781.446

Caso o sorteio da Loteria Federal não se realize na data prevista, prevalecerá o sorteio que a Caixa Econômica Federal vier a determinar como substituto do concurso não efetuado.

Caso não ocorra a extração descrita no parágrafo anterior, o sorteio será efetuado pela primeira extração posterior àquela não realizada.

Se a Caixa Econômica Federal não realizar o sorteio substitutivo, suspender definitivamente a realização dos sorteios da Loteria Federal, modificá-los de forma que não mais coincidam com as regras deste regulamento ou, ainda, se houver qualquer impedimento à vinculação do Concurso da Loteria Federal ao sorteio previsto neste regulamento, a Cia Itaú de Capitalização S.A. promovê-lo-á em suas dependências, em até 30 (trinta) dias após a data prevista. O referido sorteio terá ampla divulgação, contará com a presença de auditor(es) independente(s) e será concedido livre acesso à Itaú Seguros S.A. e ao segurado.

CASO O CLIENTE SEJA SORTEADO, A APÓLICE CONTINUARÁ VIGENTE, E O CLIENTE CONTINUARÁ PARTICIPANDO DOS SORTEIOS.

O segurado terá direito de participar do sorteio de acordo com a data indicada de início e término de vigência da apólice/certificado individual. **Caso a vigência da apólice/certificado individual do seguro seja reduzida, por qualquer motivo, o direito à participação do sorteio também será alterado para o novo final de vigência da apólice/certificado individual.**

Regras para Participação do Sorteio: o segurado somente participará dos sorteios se cumprir todas as exigências abaixo:

- Tiver sua proposta de seguro aceita e o respectivo seguro emitido pela Itaú Seguros S.A., de acordo com as regras de contratação e aceitação do seguro;
- Estiver em dia com o pagamento do seguro, respeitadas suas Condições Gerais, e enquanto o segurado permanecer com a apólice/certificado individual de seguro vigente;
- Não estiver com a apólice/certificado individual cancelada.

A divulgação da combinação contemplada ocorrerá no site https://www.itau.com.br/capitalizacao/numeros-sorteados/

A Itaú Seguros S.A identificará o segurado contemplado no sorteio. Após a referida identificação a Cia. Itaú de Capitalização S.A notificará o segurado por meio de contato telefônico e/ou correspondência (com aviso de recebimento AR), em até 40 (quarenta) dias a partir da data da realização do sorteio, bem como disponibilizará o pagamento do prêmio do sorteio, após a entrega da documentação necessária. **Cabe ao segurado manter seus dados cadastrais atualizados junto à Itaú Seguros S.A. para que a notificação possa ser efetuada com sucesso.** O efetivo pagamento do prêmio ao sorteado neste prazo exime a necessidade de notificação.

Caso o pagamento do seguro esteja em atraso ou a apólice/certificado individual esteja cancelada, a Itaú Seguros S.A. receberá o prêmio do sorteio. **Ainda que o segurado efetue o pagamento em atraso do seguro, após o sorteio, não terá direito ao recebimento do prêmio do sorteio.**

CASO HAJA O CANCELAMENTO DA APÓLICE/CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO, INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DO SEGURO, OU, AINDA, DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE SEGURO, CONFORME PREVISTOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, **O SEGURADO PERDERÁ O DIREITO À PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO.**

A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

A aprovação da SUSEP para a comercialização de títulos de capitalização desta modalidade, não desobriga ao cumprimento de outras exigências legais para a realização de promoções comerciais por empresas que não sejam por ela fiscalizadas.

É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos - Art. 3º, I do Código Civil.

Capitalização: Cia Itaú de Capitalização S.A.

Incentivo ITAUCAP IV - Modalidade Incentivo
CNPJ: 23.025.711/0001-16
Processo SUSEP: 15414.901435/2019-05

Seguros: Itaú Seguros S.A.
CNPJ – 08.816.067/0001-00

Seguro Elegível a Promoção:

Processo SUSEP nº 005.0320/01 – Seguro Muito Mais-UBB
Processo SUSEP nº 005-00194/00 – Seguro Acidentes Pessoais Coletivo - Modular
Processo SUSEP nº 15414.002879/98-90 – Proteção Financeira Itaú Seguros
Processo SUSEP nº 10.002880/99-71 – Seguro Vida Premiada
Processo SUSEP nº 10.004800/99-11 – Seguro Vida Em Grupo
Processo SUSEP nº 15414.100589/2002-21– Seguro Vida Extra Fácil-UBB
Processo SUSEP nº 15414.100868/2002-94 – Seguro Vida Protegida-UBB
Processo SUSEP nº 15414.100990/2002-61 – Seguro Acidentes Pessoais Coletivo
Processo SUSEP nº 15414.000515/2003-76 – Seguro Acidentes Pessoais Coletivo - Modular
Processo SUSEP nº 15414.004545/2004-32 – Seguro Acidentes Pessoais Coletivo
Processo SUSEP nº 15414.001632/2005-19 – Seguro Cartão Protegido
Processo SUSEP nº 15414.001073/2006-28 – Seguro Acidentes Pessoais Vitima de Crime
Processo SUSEP nº 15414.001647/2008-20 – Seguro Vida em Grupo - Renda Hospitalar
Processo SUSEP nº 15414.003480/2008-31 – Seguro Prestamista
Processo SUSEP nº 15414.003799/2008-67 – Seguro Cartão Protegido
Processo SUSEP nº 15414.004906/2008-74 – Seguro Prestamista
Processo SUSEP nº 15414.001926/2010-16 – Seguro Acidentes Pessoais Mulher
Processo SUSEP nº 15414.001927/2010-52 – Seguro Acidente Pessoal
Processo SUSEP nº 15414.002039/2010-57 – Seguro Vida Itaú
Processo SUSEP nº 15414.004029/2010-56 – Itaú Seguro Residencial
Processo SUSEP nº 15414.005502/2011-01 – Seguro Cartão Protegido
Processo SUSEP nº 15414.002630/2012-76 – Seguro Acidentes Pessoais Coletivo
Processo SUSEP nº 15414.900364/2015-91 – Seguro Vida Itaú-UBB
Processo SUSEP nº 15414.900542/2016-65 – Seguro Prestamista
Processo SUSEP nº 15414.900458/2017-22 – Seguro Cartão Protegido
Processo SUSEP nº 15414.900476/2017-12 – Seguro Prestamista Cartão PM
Processo SUSEP nº 15414.900501/2017-58 – Seguro Cartão Protegido
Processo SUSEP nº 15414.626496/2019-70 – Seguro Consórcio
Processo SUSEP nº 15414.628657/2019-60 – Seguro Cartão Protegido
Processo SUSEP nº 15414.900501/2017-50 – Seguro Cartão Protegido
Processo SUSEP nº 15414.628659/2019-59 – Seguro Cartão Protegido